



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 177420
ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Assad Ayub
17/8/89

LEI Nº 2102 DE 29 DE AGOSTO DE 1989

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE NCZ\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de NCZ\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS).

	1.	<u>LEGISLATIVA</u>	
	1.1	<u>Câmara Municipal</u>	
3113.01	1.01.0012.001	Obrigações Patronais	Ncz\$ 12.000,00
	4.	<u>DIVISÃO DA FAZENDA</u>	
	4.1	<u>Fiscalização e Lançamentos</u>	
3132.01	3.08.0302.011	Outros Serviços e Encargos ...	Ncz\$ 15.000,00
	6.	<u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
	6.2	<u>Seção de Educação e Atividades Escolares</u>	
3132.02	8.43.1972.028	Outros Serviços e Encargos ...	Ncz\$ 8.000,00
3132.03	8.44.2052.030	Outros Serviços e Encargos ...	Ncz\$ 25.000,00
	6.4	<u>Seção Municipal de Alimentação Escolar</u>	
3120.01	8.42.1882.036	Material de Consumo	Ncz\$ 80.000,00
	6.7	<u>Serviço de Saúde</u>	
3132.01	13.75.4282.046	Outros Serviços e Encargos ...	Ncz\$ 10.000,00
	6.9	<u>Saneamento</u>	
4110.01	13.76.4481.007	Construção de Galeria de Águas Pluviais	Ncz\$ 30.000,00
	7.	<u>DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS</u>	
	7.2	<u>Obras e Melhoramentos - Serviços Diversos</u>	
3120.01	10.07.0212.056	Material de Consumo	Ncz\$ 20.000,00
	8.	<u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>	
	8.2	<u>Assistência e Previdência</u>	
3113.01	15.82.4922.070	Contribuição ao I.N.P.S.-.....	Ncz\$ 30.000,00
		Total da Suplementação	Ncz\$ 230.000,00

Continua.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Assab Ayub
17.120

LEI Nº 2102 DE 29 DE AGOSTO DE 1989

Continuação

Art. 2ª - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art. 3ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de agosto de 1989.

Nelson Assab Ayub
NELSON ASSAB AYUB (DR)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

Aristeu Alves
ARISTEU ALVES
Diretor Administrativo